

Manifestação do Comitê de Enfrentamento da Desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as Políticas de Saúde Pública

O Comitê de Enfrentamento da Desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as Políticas de Saúde Pública, instituído pelo Decreto nº 11.753/2023, tomando conhecimento da recente decisão judicial¹²³, ora suspensa, proferida em desfavor das responsáveis pelo canal "Nunca vi 1 Cientista", manifesta-se sobre os desdobramentos dessa sentença em relação à integridade da informação em ciência e saúde.

1. Em setembro de 2024, divulgadoras científicas foram condenadas a excluir publicação de rede social e ao pagamento de indenização por danos morais por publicarem conteúdo que refutava alegações sem respaldo científico associando parasitas ao desenvolvimento de diabetes. O vídeo em questão contestava a difusão de "protocolos de desparasitação" como tratamento para essa condição de saúde.
2. O caso provoca o debate público⁴⁵⁶⁷ sobre o impacto da desinformação na saúde pública e sobre a liberdade de expressão de divulgadores científicos que combatem informações falsas e potencialmente prejudiciais à saúde coletiva.
3. A disseminação de informações precisas e baseadas em evidências científicas é fundamental para que a população tome decisões informadas sobre sua saúde. O diabetes é uma doença crônica que afeta milhões de brasileiros e requer tratamento adequado e cientificamente validado. A propagação de informações sem respaldo científico sobre esta condição representa um risco significativo à saúde pública, podendo levar ao abandono de tratamentos apropriados e expor pacientes a complicações graves, incluindo risco de morte.
4. Nesse contexto, o Comitê acompanha com preocupação a judicialização acerca de conteúdos de comunicação científica, pois precedentes como este podem ser inibidores da produção e disseminação de conhecimento, especialmente quando a crítica e o questionamento de alegações infundadas são passíveis de sanções judiciais.

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/cientistas-sao-condenadas-por-desmentirem-postagem-sobre-diabetes/>

² <https://super.abril.com.br/opiniao/duas-cientistas-brasileiras-foram-condenadas-e-multadas-por-falar-a-verdade>

³ <https://g1.globo.com/ciencia/noticia/2024/10/01/condenadas-por-falar-o-obvio-dupla-vive-batalha-judicial-por-rebater-a-falsa-associacao-entre-diabetes-e-verme.ghtml>

⁴ Nota do Conselho Federal de Farmácia: <https://site.cff.org.br/noticia/Noticias-gerais/16/09/2024/cff-manifesta-perplexidade-com-condenacao-d-e-profissionais-que-defendem-a-ciencia-e-saude-publica>

⁵ Posicionamento da Sociedade Brasileira de Diabetes, Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, Associação Brasileira de Estudo da Obesidade e Conselho Federal de Nutrição: <https://www.cfn.org.br/index.php/noticias/diabetes-nao-e-causado-por-vermes/>

⁶ Checagem Aos Fatos: <https://www.aosfatos.org/noticias/falso-diabetes-causada-vermes-pancreas/>

⁷ Artigos de opinião:

<https://www.conjur.com.br/2024-set-23/denunciar-a-ignorancia-e-crime-ou-de-como-ser-negacionista-da-premio/>

<https://www1.folha.uol.com.br/blogs/sou-ciencia/2024/09/o-negacionista-e-os-vermes.shtml>

<https://www.nexojournal.com.br/nao-ha-justica-em-se-dar-ganho-de-cao-a-pseudociencia>

5. Destacamos o alento, no caso específico, com a recente decisão liminar do Supremo Tribunal Federal⁸, de suspender os efeitos da sentença de primeira instância, restabelecendo e reforçando um ambiente de segurança jurídica para comunicadores sociais, garantido no julgamento das ADIs 7055 e 6792 ocorrido em maio deste ano.
6. Diante deste cenário, o Comitê:
- Manifesta sua solidariedade às divulgadoras científicas afetadas por desenvolverem trabalho de relevância pública;
 - Encaminha à ANVISA ofício sobre conteúdos que propagam “protocolos de alternativos desparasitação” para tratamento da diabetes, para avaliação e possíveis providências;
 - Dá continuidade ao estudo em curso sobre a difusão, muitas vezes com interesses comerciais, de “protocolos alternativos de desparasitação” para tratamentos de saúde, visando elaborar documento técnico que embasará estratégias de enfrentamento dessa narrativa quando acompanhada de flagrantes riscos à saúde coletiva;
 - Mantém sua posição relativa à importância de parcerias com canais de divulgação científica que atuam de forma ética e responsável, para promoção de informações corretas e confiáveis sobre saúde pública.
7. Este Comitê reitera, por fim, seu compromisso com a liberdade de expressão, com a promoção de um ambiente informacional íntegro e baseado em evidências científicas, fundamental para a efetividade das políticas públicas de saúde e para a proteção da saúde da população brasileira.

Brasília, 20 de dezembro de 2024

João Brant
Secretário de Políticas Digitais
Coordenador do Comitê

Samara Castro
Diretora de Promoção da Liberdade de Expressão

Marina Meira
Coordenadora de Políticas para Liberdade de Expressão e Enfrentamento à
Desinformação

⁸ Decisão STF: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-suspende-condenacao-de-cientistas-que-explicaram-que-dia-betes-nao-e-causado-por-verme/>